

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Seleção de legislação – edição n.º 199 | 14 de Outubro de 2009

Código de temas:

Administração | **Ambiente/Ordenamento do território** | Apicultura/Outros recursos silvestres | **Caça** | **Floresta** | Incentivos financeiros | Pesca

Diploma/Acto DR Emissor	Sumário/Resumo Observações
<p>Portaria n.º 1253/2009 DR n.º 199, série I, de 2009-10-14 – Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Cultura</p>	<p>Altera e republica o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril</p> <p>No Anexo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – no “Enquadramento orgânico-funcional” denominado “Protecção do ambiente”, a posição 604 abrange “Estudos e levantamentos de áreas verdes ... e espécies arbóreas”; – no “Enquadramento orgânico-funcional” denominado “Segurança pública”, a posição 629 destina-se a “Relatórios de fogos florestais”; – no “Enquadramento orgânico-funcional” denominado “Taxas e licenças”, existem várias posições relativas a actividade cinegética.
<p>Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 4/2009 DR n.º 199, série I, de 2009-10-14 – Supremo Tribunal Administrativo</p>	<p>Uniformiza a jurisprudência sobre o prazo em que pode ser exigida a reposição nos cofres do Estado de quantias indevidamente recebidas pelo funcionalismo público a título de remuneração do trabalho de qualquer natureza, no sentido de que pode ser ordenada até ao limite temporal de cinco anos a contar do recebimento, sem haver lugar a aplicação do prazo estabelecido para a revogação de actos administrativos no Artigo 141.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, por força da norma de natureza interpretativa, introduzida pelo Artigo 77.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, que aditou o n.º 3 ao Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho</p>
<p>Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A DR n.º 199, série I, de 2009-10-14 – Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa</p>	<p>Procede à harmonização, na Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas</p>
<p>Declaração (extracto) n.º 340/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte C – Presidência do Conselho de Ministros – Direcção-Geral das Autarquias Locais</p>	<p>Declaração de utilidade pública – expropriações – freguesias de São Sebastião e Creixomil, concelho de Guimarães – objectivo: «Construção da Feira Semanal e Arruamento de Ligação entre o Novo Mercado Municipal e a Central de Camionagem»</p>
<p>Despacho n.º 22620/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte C – Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades</p>	<p>Revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho</p> <p>O presente Despacho é uma duplicação do Despacho n.º 22401/2009, publicado no <i>Diário da República</i> n.º 196, série II, de 9 de Outubro de 2009.</p>
<p>Despacho n.º 22621/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte C – Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro</p>	<p>Delegação de competências do Vice-Presidente Engenheiro Moura Maia na Divisão Sub-Regional de Viseu</p> <p>Inclui competências de âmbito florestal.</p>

<p>Aviso n.º 18009/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte C – Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.</p>	<p>Discussão pública do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês O período para apreciação pública decorre a partir do dia 21 de Outubro e até 2 de Dezembro de 2009.</p>
<p>Despacho n.º 22622/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte C – Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</p>	<p>Reconhecimento como acção de relevante interesse público – utilização de 13 248 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) – concelho de Matosinhos – objectivo: beneficiação da EN 13, na zona entre as ligações à EM 639 e à EN 14 (Via Norte), e construção do nó e acessos aos terrenos adjacentes, a sul da EN 13 e a ponte da EN 14, na freguesia de Leça do Balio</p>
<p>Despacho n.º 22628/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte C – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações – Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações</p>	<p>Declaração de utilidade pública – expropriações – freguesia de Padreiro (Salvador), concelho de Arcos de Valdevez; freguesia de Lavradas, concelho de Ponte da Barca – objectivo: realização de obras da nova ponte sobre o rio Lima na zona do nó de Jolda incluindo os respectivos acessos</p>
<p>Aviso n.º 18062/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte H – Município de Amares</p>	<p>Suspensão parcial do PDM São estabelecidas medidas preventivas, as quais incluem restrições de actividades silvícolas.</p>
<p>Aviso n.º 18067/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte H – Município da Batalha</p>	<p>Anulação do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior – área florestal</p>
<p>Aviso n.º 18069/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte H – Município da Chamusca</p>	<p>Suspensão parcial do Plano Director Municipal São estabelecidas medidas preventivas que incluem restrições de actividades silvícolas.</p>
<p>Aviso (extracto) n.º 18073/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte H – Município do Crato</p>	<p>Lista de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento de cinco Assistentes Operacionais – Sapadores Florestais</p>
<p>Aviso n.º 18087/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte H – Município da Póvoa de Varzim</p>	<p>Plano de Pormenor da Zona E54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim No Artigo 31.º, estabelece-se: “Manutenção e recuperação das espécies arbóreas existentes, admitindo-se o seu abate, unicamente, por razões fitossanitárias”.</p>
<p>Aviso n.º 18094/2009 DR n.º 199, série II, de 2009-10-14 – Parte H – Município de Vila do Porto (Região Autónoma dos Açores)</p>	<p>Aviso e projecto de Regulamento e Tabela geral de taxas e licenças do Município de Vila do Porto Inclui licenciamento para a realização de queimadas.</p>